

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório do 1º Juizado Especial Criminal - Botafogo
Rua Assunção, 501 CEP: 22251-030 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2503-8497 e-mail: cap01jecri@tjrijus.br



Fls.

Processo: 0058136-79.2023.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Queixa (Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação) - Difamação (Art. 139 - CP)

Interessado: INVEST SMART AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA
Querelante: SAMYR TEIXEIRA RODRIGUES CASTRO
Querelado: JOÃO LUIZ SILVA SEABRA VARELLA
Queixa Crime

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Claudia Fernandes Bartholo Suassuna

Em 11/12/2023

Sentença

Representa a morte, fato jurídico natural ordinário, emprestando repercussão ao processo, pois aniquila-se o "ius puniendi", geratriz da extinção de punibilidade.

Demonstrado o evento através da informação de óbito constante dos autos.

Isto posto, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, com fulcro no art. 107, I do Código Penal, eis que "mors omni solvet".

Após o trânsito em julgado, expeçam-se as comunicações de estilo.

Sem custas.

Rio de Janeiro, 12/12/2023.

Claudia Fernandes Bartholo Suassuna - Juiz em Exercício

